



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR O DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir o valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O valor reduzido do órgão 01 – Legislativo, será anulado da dotação abaixo discriminado:

<b>FICHA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
10	01.031.0001.2002 - DESPESAS COM FOLHA/ENCARGOS	3.1.90.11.00	250.000,00

**Art. 3º** - O valor reduzido será remanejado para o órgão 02 – Prefeitura, na dotação abaixo discriminado:

<b>FICHA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
37	04.846.0003.0001 – AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00	250.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 29 de outubro de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SOLICITA EXTREMA URGÊNCIA**

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR O DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

**Exmo. Presidente,  
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 21/24 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR O DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

A presente propositura visa atender ao ofício SV ESPECIAL de 23/09/2024 oriundo do Presidente da Câmara Municipal de Queluz em anexo.

A extrema urgência na aprovação e o interesse público nas alterações pretendidas advém da necessidade de adequação do orçamento público conforme solicitado.

Diante do exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja votado em regime de extrema urgência e aprovado por unanimidade por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 29 de outubro de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
José Antonio Faria França  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**



Ofício SV ESPECIAL  
Sala da presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.

E-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

Queluz, 23 de setembro de 2024.

Ao Poder Executivo Municipal

Excelentíssimo Senhor Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito do Município de Queluz

Extensivo à Secretaria de Finanças

Ilustríssima Senhora Erika Teixeira dos Santos.

Ilustríssimo Senhores,

O ofício contabilidade n. 031/2024 (**documento anexo**), informou que o orçamento de 2024 desta Casa de Leis, previu gastos para fins de contratação de pessoal por meio de concurso público, isso não ocorreu.

Assim, o valor destinado ao pagamento de despesas com pessoal decorrentes desta contratação compõe a atual estrutura orçamentária desta Câmara Municipal, não havendo mais tempo hábil para sua utilização.

Portanto, informa o Poder Executivo desta verba não utilizada, prevista no orçamento de 2024, para que tome as providências legais para sua utilização.

Reforça, ainda, que a previsão na lei orçamentária de 2025, em relação as verbas para contratação de pessoal por meio de concurso público, deverá ser mantida.

Certo de poder contar com a proverbial atenção, renovo os votos da mais elevada estima e distinta consideração, registrando, por oportuno meus cumprimentos.

  
JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Queluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	
Rua Prudente de Moraes, 100	
Fone: (12) 3147-9020	
Protocolo sub n.º	2404
Data:	11 / 10 / 24
Horário:	10:17
Responsável:	Leidiana





# Câmara Municipal de Queluz

PRAÇA JOAQUIM PEREIRA, S/Nº, CEP. 12.800-000 - FONE: (012) 3147-1138 - FAX (012) 3147.1766

Queluz, 09 de setembro de 2024.

OFÍCIO CONTABILIDADE nº 031/2024

Excelentíssimo Senhor  
José Antônio Faria França  
Presidente – Câmara Municipal de Queluz/SP.

Câmara Municipal de Queluz	
Praça Joaquim Pereira, s/nº	
Telefone: (12) 3147-1223/3147-1766	
Protocolo sob nº	11915
Data:	09/09/2024
Horário:	10:25
Responsável:	Laura

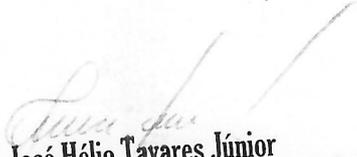
Venho por meio deste, após análise contábil e em decorrência de estarmos nos aproximando do período para encerramento das Contas deste Legislativo Municipal referentes ao exercício de 2024 orientar Vossa Excelência para que verifique junto ao Executivo Municipal a possibilidade da redução no valor do Orçamento Anual desta Casa de Leis previsto para o Exercício de 2024 com os devidos trâmites legais.

Tal redução se faz necessária em virtude de que para o exercício corrente foi previsto determinado valor junto ao Orçamento desta Casa de Leis para fins de contratação de pessoal por meio de concurso público para compor o quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Queluz, valor este não utilizado.

Tendo em vista o fato de não ter ocorrido as respectivas contratações de pessoal por meio do concurso público até a presente data e o valor destinado ao pagamento de despesas com pessoal decorrentes desta contratação compor a atual estrutura orçamentária desta Câmara Municipal, necessário se faz esta orientação com a devida redução acima citada para fins de

que o Responsável pelo poder Executivo faça uso do valor nos gastos para realização de despesas necessárias a municipalidade e ao bem comum dos munícipes

Importante destacar que tal procedimento de redução no valor do Orçamento desta Câmara Municipal de Queluz no exercício de 2024, além de visar ao bem comum com aplicabilidades devidas e uso do valor pelo Executivo Municipal aos gastos públicos, tal redução corrobora para que o Ordenador da Despesa desta Câmara Municipal não venha a incorrer em Orçamento Superestimado em atendimento ao disposto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 4.320/64 e ao art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a evitar futuras penalidades e possíveis rejeições de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando auditadas pelo mesmo, dentre outras.

  
José Hélio Tavares Júnior  
Contador - Câmara Municipal de Queluz